

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

## LEI MUNICIPAL Nº. 4.715, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

(Que abre na Contabilidade, Crédito Suplementar, especifica e dá outras providências).

## O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 20.08.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), para suplementar as dotações do orçamento de 2018, para adequação das despesas: material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com as seguintes classificações destinadas aos projetos Natal Espetacular, Costurando Futuro, Construção Civil, Padaria Artesanal e Escola da Beleza:

#### **02. PREFEITURA**

# **02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$	93.700,00
3.3.90.39.FR-02.F-18.Outros Serv. Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	7.000,00
3.3.90.39.FR-01.F-17.Outros Serv. Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	,
3.3.90.36 FR-02.F-16.Outros Serv.Terceiros-Pessoa FísicaR\$	13.200,00
3.3.90.36 FR-01.F-15.Outros Serv.Terceiros-Pessoa FísicaR\$	1.000,00
3.3.90.30 FR-02.F-14. Material de ConsumoR\$	32.500,00
3.3.90.30 FR-01.F-13. Material de ConsumoR\$	13.000,00
08.244.0003.2019. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

Artigo 2º. Para atender a despesa mencionada no Artigo 1º. da presente Lei, fica apontado o Excesso de Arrecadação previsto na lei nº. 4320/64, § 1º, inciso II e recomendações do § 3º, para desenvolvimento dos projetos mencionados, respeitando as suas devidas fontes de recurso.

TOTAL DOS RECURSOSR\$	93.700,00
Excesso de arrecadação - FR-02R\$	52.700,00
Excesso de arrecadação - FR-01R\$	41.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

Artigo 3º. Fica a referida suplementação das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do município do exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.629 de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, Lei Municipal nº. 4.630, de 18 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, Lei Municipal nº. 4.654, de 04 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO